



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de São José do Mantimento, apresenta o Termo de Referência, para a aquisição de *“materiais de limpeza, materiais e higiene e materiais de gênero alimentício para atender às necessidades do Legislativo, conforme descrição detalhada e anexos”*.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## Sumário

1.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....	3
2.	DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	11
3.	DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO .....	12
4.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	13
5.	DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	13
6.	DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....	15
7.	DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO .....	18
8.	DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	21
9.	DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....	24
10.	DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	25



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Do objeto:** Aquisição de “materiais de limpeza, higiene e materiais do gênero alimentício para atender às necessidades do Legislativo, conforme descrição detalhada abaixo e anexos:

### MATERIAL DE LIMPEZA – LISTA I

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unidade	12	<b>Alcool etílico</b> , tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. para limpeza e desinfecção de superfícies. registro no órgão competente. embalado em frasco de 1 litro, plástico rígido e resistente
02	Unidade	12	<b>Água Sanitária</b> , solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0 à 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em frasco plástico de 5 litros.
03	Unidade	03	<b>Balde - 12l</b> especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 10 lts.
04	Unidade	05	<b>Cesto para lixo, sem tampa</b> , 13 litros, em plástico: Cesto para lixo, formato cilíndrico, sem tampa, em polipropileno, capacidade de 13 litros, dimensões aproximadas diâmetro de 24 cm, altura de 30 cm, cor: preta.
05	Unidade	24	<b>Desengordurante multiuso</b> contendo cloro ativo, álcool graxo etoxilado hipoclorito de sódio, agente controle de ph, espessante e água. produto saneante notificado na anvisa. embalagem 500ml-caixa/12
06	Unidade	40	<b>Desinfetante líquido</b> 1,750 ml, com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda.
07	Unidade	30	<b>Desodorizador de ar</b> , aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, floral, cheirinho de limpeza,, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 400 ml.
08	Unidade	48	<b>Detergente líquido</b> - principio ativo linear alquil benzeno,sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composicao basica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante,espessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p, composicao aromatica neutro, incolor, com validade 3 anos, 500 ml.
09	Unidade	5	<b>Escova para limpeza de vaso sanitário</b> , de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm.
10	Pacote	10	<b>Esponja dupla face multiuso</b> - certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); - dimensões: 11x7,5x2 pct/4
11	Unidade	10	<b>Flanela - de 1ª qualidade</b> ; - cor: laranja; - dimensões: 38x58cm; - 100% algodão; - com bainha
12	Unidade	10	<b>Inseticida aerosol</b> Composição: Inseticida aerosol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml
13	Unidade	12	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 % -Unidade de fornecimento: frasco 500,00 ml
14	Unidade	5	<b>Lixeira pedal, 15 litros</b> , plástico resistente, (retangular, nas cores cinza ou preto, com aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 44,5 cm, l = 32,5 cm, p = 30,5 cm, interna: a = 33 cm, l = 29 cm, p = 21 cm)
15	Unidade	10	<b>Pano para limpeza de chão</b> ,em algodão cru, 60 cm x 80 cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, peso mínimo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

			160g.
16	Unidade	5	<b>Pá coletora lixo</b> , material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.
17	Unidade	12	<b>Pano p/ louça (guardanapo)</b> pano de prato em tecido colorido, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm
18	Unidade	10	<b>Pano de limpeza para pia</b> , em algodão colorido, 60 cm x 80 cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, 31x36cm
19	Pacote	50	<b>Papel higienico branco folha dupla</b> sem perfume 30 m x 10 cm gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose (embalagem contendo 04 rolos)
20	Caixa	40	<b>Pastilha sanitária adesiva</b> , com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, fragrâncias variadas, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa. (caixa contendo 03 pastilhas)
21	Unidade	5	<b>Rodo 80cm com cabo 1,40</b> cm em aço galvanizado, com camada anti-ferrugem. Dupla borracha EVA SOFT para raspar água e secar. Para limpeza pesada,
22	Unidade	05	<b>Sabão em pó</b> para limpeza de roupas e multi -ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1,600k g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)
23	Unidade	12	<b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce- 500ml
24	Unidade	30	<b>Saco plástico</b> lixo, capacidade 30 l, cor preta, largura 59x62 cm em rolo 30 litros / 6kg c/ 30 unid.
25	Unidade	10	<b>Toalha rosto</b> , 100% algodão, cores, comprimento 80 cm, largura 48 cm
26	Unidade	5	<b>Vassoura de piaçava 30cm</b> , tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm
27	Unidade	3	<b>Vassoura para limpar teto</b> - escova limpa teto com cabo de 1,80 de madeira cru e encaixe de rosca para colocação de cabo de até 3 metros, de boa qualidade e resistente
28	Unidade	3	<b>Vassoura de nylon 30cm</b> com cabo para limpeza de pisos diversos. cerdas em leque, macias e de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm

## LISTA II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Pacote	10	<b>Achocolatado</b> , apresentação pó, sabor tradicional, características adicionais: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e ferro, soro de leite em pó, vitamina c, vitamina b3, vitamina b6, vitamina b2, vitamina a, vitamina d e vitamina b12. Sachê 550G
02	Fardo	3	<b>Açúcar cristal</b> , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plastica de 5kg(cinco) acondicionado em fardo resistente de 30kg
03	Pacote	10	<b>Açúcar, tipo refinado</b> , composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco, validade prazo mínimo de 1 ano – embalagem de 1k
04	Unidade	500	<b>Água mineral</b> sem gás envasada em garrafa plastica de 500ml
05	Unidade	60	Água mineral sem gás garrafão de 20lt. Tipo Embalagem: Retornável



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

06	Unidade	120	<b>Água mineral</b> com gás envasada em garrafa plastica de 500ml
07	Unidade	10	<b>Bandejas tabuleiro laminados</b> para bolo, doces, salgados, festa em geral. Confeccionada em papelão Paraná com laminação de alumínio, medindo 29x35 cm
08	Pacote	20	<b>Bala em formato de pastilha</b> , sabor café. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.
09	Pacote	20	<b>Bala de sabores sortidos</b> de frutas, Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 600g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.
10	Pacote	30	<b>Biscoito salgado, tipo cream cracker</b> : biscoito salgado do tipo cream cracker; com formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. Contém glúten. Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade.
11	Pacote	30	<b>Biscoito doce, tipo rosquinha</b> , sabores diversos (baunilha, coco, chocolate, leite, nata); sem recheio e sem cobertura; com formato redondo tipo rosquinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, ovo, soro de leite em pó, sal refinado, vanilina, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.
12	Pacote	40	<b>Biscoito polvilho 100 gr</b> : COMPOSIÇÃO: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo. Pode conter corante natural. Isento de glúten e gordura trans. EMBALAGEM: Saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente. Pacote 100g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Unidade	20	<b>Bolo alimentício</b> , sabor variado, tipo sem recheio, prazo validade 30 dias, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo, características adicionais embalagem individual.
14	Pacote	50	<b>Café torrado</b> , moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC.. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 500 g à vácuo. Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.
15	Unidade	10	<b>Café solúvel</b> , instantâneo, granulado, em pó, sabor tradicional, embalagem com 100g, validade mínima de 10 meses da data da entrega.
16	Caixa	24	<b>Chá nos sabores</b> ( camomila, erva cideira, erva doce, hortelã) em embalagem com 10 sachês embalados individualmente. validade mínima de 11 meses da data de entrega.
17	Unidade	15	<b>Copo descartável</b> , material poliestireno, capacidade 100 ml, aplicação água, cor branco- pct/100
18	Pacote	25	<b>Filtro de papel</b> : Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.com 30 unidades
19	Unidade	2	<b>Gás Liquefeito de Petróleo GLP</b> - Gás de Cozinha. Material: composição básica de propano e butano. Unidade de Fornecimento: botijão com 13 kg,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

			retornável, fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante sem avarias. Aplicação: fogões domésticos. No ato da entrega, será feita a troca de botijão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente.
20	Pacote	15	<b>Guardanapo de papel branco</b> , medindo aproximadamente 33 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.
21	Pacote	10	<b>Toalha de papel</b> , material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada
22	Unidade	20	<b>logurte</b> com polpa de fruta diversos sabores: morango, ameixa, salada de frutas. embalagem de 1l
23	Unidade	10	<b>Leite em pó integral</b> Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 380g, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega)
24	Unidade	24	<b>Leite integral uht</b> , embalagem tetra pack de 1 litro.
25	Unidade	10	<b>Maionese tipo tradicional</b> - composto a base de água, óleo vegetal, vinagre, ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sabor residual de gordura ou ranço, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da de entrega.
26	Unidade	10	<b>Manteiga com sal</b> de 1ª qualidade. Ingrediente gordura de leite integral, sal. Com registro no órgão competente. Prazo de validade 90 dias. Apresentação embalagem com 500 g
27	Unidade	10	<b>Margarina vegetal</b> com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500g
28	Pacote	10	<b>Milho de pipoca</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs
29	Quilo	10	<b>Mortadela</b> , tipo bologna, tipo preparação defumado, apresentação fatiado, estado de conservação
30	Unidade	6	<b>Óleo vegetal comestível</b> , matéria-prima soja, aplicação culinária, tipo refinado. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Sem conservantes artificiais. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalado em garrafas plásticas pet resistente de 900ml, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, informações nutricionais, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto. Embalagem com no mínimo 900 ml.
31	Unidade	20	<b>Panetone com frutas cristalizadas</b> e uva passas.de 1º qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

			hermeticamente fechada e atóxica. deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. tabela nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. prazo de validade mínima 90 dias na data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 500 gramas.
32	Unidade	20	<b>Panetone - sabor gotas de chocolate</b> ao leite, manteiga de cacau, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em po integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem gluten e conservadores propinato de cálcio, ácido sorbico, acondicionado em embalagem adequada, contendo 400 gramas
33	Quilo	25	<b>Pão frances</b> , Pão, tipo francês, fabricado com farinha de trigo do tipo especial ou de primeira qualidade, com peso unitário em torno de 50g.
34	Pacote	20	<b>Pão de forma</b> a base de farinha de trigo refinada, tipo de forma, apresentação fatiado, tipo embalagem embalagem individual
35	Pacote	40	<b>Pão tipo bisnaguinha</b> - base de farinha de trigo refinada, tipo semi-doce, tipo adicional bisnaguinha, acondicionado em embalagem de 500g.
36	Quilo	10	<b>Presunto fatiado</b> (kg) - presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano sem capa de gordura, fatiado, de 1ª qualidade.
37	Quilo	10	<b>Queijo muçarela</b> (kg), de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. apresentação fatiado.
38	Unidade	10	<b>Queijo branco</b> do tipo minas produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente,. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 1kg
39	Fardo	30	<b>Gás refrigerante</b> -refrigerante sabor cola: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 ? TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 ?TCU-PLENÁRIO) Fardo com 06 unidades
40	Fardo	30	<b>Gás refrigerante</b> - Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 ? TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 ?TCU-PLENÁRIO). Fardo com 06 unidades
41	Unidade	30	<b>Requeijão</b> , ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c. embalagem pote com 400g, com identificação do fabricante,. prazo de validade e peso líquido
42	Pacote	2	<b>Sal refinado iodado</b> para consumo humano. Cor Branca. Isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1k.Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
43	Unidade	100	<b>Suco natural</b> sabores de laranja, uva, maracujá, tangerina e pêssego . bebida não fermentada, não concentrada e não diluída. 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de 1/3. obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. embalagem primaria: embalagem plástica de 1 litro, com rotulo do produto, fabricação, lote, validade e condições de armazenagem. Embalagem de 1l



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## 1.2. Da Estimativa de consumo:

### MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	Unidade	12	<b>Alcool etílico</b> , embalado em frasco de 1 litro, plástico rígido e resistente.	01	12
02	Unidade	12	<b>Água Sanitária</b> , acondicionado em frasco plástico de 5 litros.	01	12
03	Unidade	03	<b>Balde - 12l</b> especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 10 lts.	01	03
04	Unidade	05	<b>Cesto para lixo, sem tampa</b> , 13 litros, em plástico:	01	05
05	Unidade	24	<b>Desengordurante multiuso</b>	01	24
06	Unidade	40	<b>Desinfetante líquido</b> 1,750 ml	01	40
07	Unidade	30	<b>Desodorizador de ar</b> , aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, floral, cheirinho de limpeza,, aerosol, Tubo com 400 ml.	01	30
08	Unidade	48	<b>Detergente líquido</b> - embalagem, 500 ml -	01	48
09	Unidade	5	<b>Escova para limpeza de vaso sanitário</b>	01	5
10	Pacote	10	<b>Esponja dupla face multiuso</b> - pct/4	01	10
11	Unidade	10	<b>Flanela - de 1ª qualidade.</b>	01	10
12	Unidade	10	<b>Inseticida aerosol</b>	01	10
13	Unidade	12	Limpa-vidro - frasco 500,00 ml	01	12
14	Unidade	5	<b>Lixeira pedal, 15 litros</b>	01	05
15	Unidade	10	<b>Pano para limpeza de chão</b>	01	10
16	Unidade	5	<b>Pá coletora lixo.</b>	01	05
17	Unidade	12	<b>Pano p/ louça (guardanapo)</b> pano de prato em tecido.	01	12
18	Unidade	10	<b>Pano de limpeza para pia</b> , em algodão .	01	10
19	Pacote	50	<b>Papel higienico branco folha dupla</b> (embalagem única contendo c/ 4 rolos)	01	50
20	Caixa	40	<b>Pastilha sanitária adesiva</b> , caixa contendo 03 unidades.	01	40
21	Unidade	5	<b>Rodo 80cm com cabo 1,40 .</b>	01	05
22	Unidade	05	<b>Sabão em pó</b> unicasdes com peso de 1,600k g.	01	05
23	Unidade	12	<b>Sabonete líquido</b> , aroma erva-doce- frasco 500ml	01	05
24	Unidade	30	<b>Saco plástico</b> lixo, capacidade 30 l, cor preta, largura 59x62 cm em rolo 30 litros / 6kg c/ 30 unid. por pacote	01	30
25	Unidade	10	<b>Toalha rosto</b> , 100% algodão, cores, comprimento 80 cm, largura 48 cm	01	10
26	Unidade	5	<b>Vassoura de piaçava 30cm,</b>	01	05
27	Unidade	3	<b>Vassoura para limpar teto</b>	01	03
28	Unidade	3	<b>Vassoura de nylon 30cm</b>	01	03





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## LISTA II MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	Pacote	10	<b>Achocolatado</b> , Sachê/embalagem 550G	01	10
02	Fardo	3	<b>Açúcar cristal</b> , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plastica de 5kg(cinco) acondicionado em fardo resistente de 30kg	01	03
03	Pacote	10	<b>Açúcar, tipo refinado</b> , embalagem de 1k	01	10
04	Unidade	500	<b>Água mineral</b> sem gás envasada em garrafa plastica de 500ml	01	500
05	Unidade	60	Água mineral sem gás garrafão de 20lt. Tipo Embalagem: Retornável	01	60
06	Unidade	120	<b>Água mineral</b> com gás envasada em garrafa plastica de 500ml	01	120
07	Unidade	10	<b>Bandejas tabuleiro laminados</b> para bolo, doces, salgados, festa em geral. com laminação de alumínio, medindo 29x35 cm	01	10
08	Pacote	20	<b>Bala em formato de pastilha</b> , sabor café. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	01	20
09	Pacote	20	<b>Bala de sabores sortidos</b> de frutas, Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 600g.	01	20
10	Pacote	30	<b>Biscoito salgado, tipo cream cracker</b> : Embalagem contendo peso líquido de no mínimo 350 g.	01	30
11	Pacote	30	<b>Biscoito doce, tipo rosquinha</b> , sabores diversos (baunilha, coco, chocolate, leite, nata); Embalagem de 500g.	01	30
12	Pacote	40	<b>Biscoito polvilho 100 gr</b> : EMBALAGEM:. Pacote 100g.	01	40
13	Unidade	20	<b>Bolo alimentício</b> , sabor variado, tipo sem recheio embalagem individual.	01	20
14	Pacote	50	<b>Café torrado</b> , moído, 100% arábica, torra média e qualidade ABIC.. Embalagem: pacotes de no mínimo 500 g.	01	50
15	Unidade	10	<b>Café solúvel</b> , , embalagem com 100g.	01	10
16	Caixa	24	<b>Chá nos sabores</b> ( camomila, erva cideira, erva doce, hortelã) em embalagem com 10 saches.	01	24
17	Unidade	15	<b>Copo descartável</b> , material poliestireno, capacidade 100 ml, aplicação água, cor branco- pct/100	01	15
18	Pacote	25	<b>Filtro de papel</b> : Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103.	01	25
19	Unidade	2	<b>Gás Liquefeito de Petróleo GLP</b> - Gás de Cozinha. botijão com 13 kg	01	02
20	Pacote	15	<b>Guardanapo de papel branco</b> , medindo aproximadamente 33 x 30 cm, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	01	15
21	Pacote	10	<b>Toalha de papel</b>	01	10
22	Unidade	20	<b>Iogurte</b> com polpa de fruta diversos sabores: morango, ameixa, salada de frutas. embalagem de 1l	01	20
23	Unidade	10	<b>Leite em pó integral</b> Leite em pó integral INSTANTÂNEO embalagem lata com 380g	01	10
24	Unidade	24	<b>Leite integral uht</b> , embalagem tetra pack de 1 litro.	01	24
25	Unidade	10	<b>Maionese tipo tradicional</b> - Embalagem com 500g.	01	10
26	Unidade	10	<b>Manteiga com sal</b> Apresentação embalagem com 500 g	01	10
27	Unidade	10	<b>Margarina vegetal</b> com sal -Embalagem de 500g	01	10
28	Pacote	10	<b>Milho de pipoca</b> - embalagem com peso de 500 grs	01	10
29	Quilo	10	<b>Mortadela</b> , tipo bologna, tipo preparação defumado,	01	10



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

			apresentação fatiado, estado de conservação		
30	Unidade	6	<b>Oleo vegetal comestível</b> , matéria-prima soja, aplicação culinária, tipo refinado. Embalagem com no mínimo 900 ml.	01	06
31	Unidade	20	<b>Panetone com frutas cristalizadas</b> e embalagem, contendo 500 gramas.	01	20
32	Unidade	20	<b>Panetone - sabor gotas de chocolate</b> ao leite, manteiga de cacau. Embalagem contendo 400 gramas	01	20
33	Quilo	25	<b>Pão frances</b> , com peso unitário em torno de 50g.	01	25
34	Pacote	20	<b>Pão de forma</b> embalagem embalagem individual com peso mínimo de 500 g	01	20
35	Pacote	40	<b>Pão tipo bisnaguinha</b> - em embalagem de 500g.	01	40
36	Quilo	10	<b>Presunto fatiado</b> (kg) - presunto, tipo cozidos, fatiado.	01	10
37	Quilo	10	<b>Queijo muçarela</b> (kg), de 1ª qualidade, apresentação fatiado.	01	10
38	Unidade	10	<b>Queijo branco</b> do tipo minas - embalagem de 1 kg	01	10
39	Fardo	30	<b>Gás refrigerante</b> -refrigerante sabor cola: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (fardo com 06 unidades)	01	30
40	Fardo	30	<b>Gás refrigerante</b> - Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE(fardo com 06 unidades)	01	30
41	Unidade	30	<b>Requeijão</b> , embalagem pote com 400g.	01	30
42	Pacote	2	<b>Sal refinado iodado</b> para consumo humano.. Embalagem de 1k.	01	02
43	Unidade	100	<b>Suco natural</b> sabores de laranja, uva, maracujá, tangerina e pêssego . embalagem primaria: embalagem plástica de 1 litro.	01	100

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da aquisição na forma do artigo 105 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021<sup>1</sup>.

1.4. A prorrogação do contrato está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos;

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que os produtos foram entregues conforme as especificações;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato;

<sup>1</sup> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

- 1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na aquisição dos produtos;
- 1.4.4. Ocorra manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação por dispensa na licitação está disposta no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/21.
- 2.2. O Decreto n. 12.343/24 atualizou os valores de referência para licitações. Referente a dispensa para compras, o valor atual de limite é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 2.3. A Câmara Municipal de São José do Mantimento - MG está comprometida em fornecer legislação e fiscalização do município, garantindo a segurança, a saúde e o bem-estar dos cidadãos.
- 2.4. Para manter e melhorar continuamente a eficiência e eficácia de nossas operações, identificamos a necessidade de adquirir os materiais de limpeza/higiene e do gênero alimentício para atender às necessidades do Legislativo, fundamentais para o cumprimento de nossos objetivos operacionais e estratégicos.
- 2.5. Com a aquisição dos materiais de limpeza e higiene e gênero alimentício será possível exercer com mais fluidez as funções do legislativo municipal.
- 2.6. A garantia da qualidade do serviço com a redução de tempo de inatividade, proporcionando a continuidade e qualidade dos serviços públicos.
- 2.7. A redução de custos a longo prazo.



### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1. Conforme o artigo 6, inciso XXIII, alínea c, da Lei Federal de nº 14.133/2012 a Câmara Municipal de São José do Mantimento - MG no exercício de suas funções administrativas descreve a solução com as seguintes abordagens:**

**3.1.1. Planejamento da Aquisição Sustentável:**

- a. **Análise de Necessidades:** Avaliação precisa das necessidades reais de materiais do gênero alimentício para evitar superestimação e desperdício.
- b. **Crítérios de Sustentabilidade:** Seleção de produtos com base em critérios ecológicos, como biodegradabilidade, embalagens recicláveis ou reutilizáveis, e eficácia comprovada.
- c. **Aquisição Responsável:** Preferência por fornecedores que demonstram práticas sustentáveis e responsáveis, incluindo a produção de materiais com menor impacto ambiental.

**3.1.2. Uso eficiente e educação:**

- a. **Treinamento e Conscientização:** Programas de treinamento para os servidores sobre o uso correto e eficiente dos materiais, visando reduzir o desperdício.
- b. **Comunicação Eficaz:** Disponibilização de informações claras e acessíveis sobre as práticas de higiene e limpeza sustentáveis para todos os usuários.

**3.1.3. Monitoramento e avaliação:**

- a. **Controle de Estoque:** Implementação de sistemas de gestão de estoque para monitorar o consumo, evitar a escassez ou excesso de materiais e facilitar a reposição baseada na demanda real.
- b. **Avaliação de Impacto:** Análise regular do impacto ambiental dos produtos utilizados, revisando práticas e ajustando políticas de aquisição conforme necessário.

**3.1.4. Descarte responsável:**

- a. **Reciclagem e Reaproveitamento:** Incentivo à reciclagem ou ao reaproveitamento de embalagens e outros materiais residuais, quando possível.
- b. **Descarte Seguro:** Orientações claras sobre o descarte seguro e ambientalmente correto de materiais que não podem ser reciclados ou reutilizados.

---

<sup>2</sup> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## 3.1.5. Revisão contínua e melhoria:

- a. **Feedback e Melhoria Contínua:** Estabelecimento de canais de feedback com usuários e fornecedores para identificar oportunidades de melhoria na gestão de materiais do gênero alimentício.
- b. **Atualização de Práticas:** Revisão periódica das práticas e políticas à luz de novas tecnologias, produtos e regulamentações ambientais para garantir a continuidade da sustentabilidade e eficiência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Da sustentabilidade

4.1.1. Não existem critérios de sustentabilidade em vigência, tendo em vista que não há impactos.

### 4.2. Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Na presente contratação não será admitida indicação de marcas, característica ou modelos.

### 4.3. Da Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021**<sup>3</sup>.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. A execução do objeto seguirá as etapas a seguir:

#### 5.1.1. Assinatura do Contrato

- a. **Partes Envolvidas:** Identificação completa das partes (contratante e contratado), incluindo dados de registro e representantes legais.
- b. **Objeto do Contrato:** Descrição detalhada do bem ou serviço a ser fornecido, incluindo especificações técnicas e prazos de entrega. **O FORNECIMENTO SERÁ DE FORA PARCELADA E SOB DEMANDA.**
- c. **Valor e Forma de Pagamento:** Estabelecimento claro do valor acordado, condições e cronograma de pagamento.

---

<sup>3</sup> Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## 5.1.2. Planejamento da Implementação

- a. **Cronograma de Entrega:** Definição de um cronograma detalhado para a entrega e, se aplicável, instalação do bem.
- b. **Responsabilidades:** Distribuição de responsabilidades entre as partes, incluindo quaisquer requisitos de preparação do local ou fornecimento de recursos adicionais.

## 5.1.3. Gestão e Comunicação

- a. **Ponto de Contato:** Nomeação de um gerente de contrato ou ponto de contato em cada parte para facilitar a comunicação.
- b. **Reuniões de Acompanhamento:** Agendamento de reuniões regulares de acompanhamento para revisar o progresso e resolver questões pendentes.

## 5.1.4. Entrega e Inspeção

- a. **Procedimentos de Aceitação:** Detalhamento dos procedimentos para inspeção e aceitação do bem ou serviço, incluindo critérios de qualidade e conformidade.
- b. **Documentação:** Requisitos para a entrega de manuais, documentação técnica e certificados de garantia.

## 5.1.5. Manutenção e Suporte

- a. **Serviços de Manutenção:** Definição de serviços de manutenção e suporte pós-venda, incluindo garantias, prazos e procedimentos para solicitações de serviço.

## 5.1.6. Pagamentos

- a. **Procedimentos de Faturamento:** Especificação dos procedimentos para emissão de faturas, incluindo documentação de suporte necessária.
- b. **Liberação de Pagamentos:** Condições para a liberação de pagamentos, atreladas à satisfação das entregas e cumprimento de marcos contratuais.

## 5.1.7. Avaliação e Encerramento

- a. **Avaliação de Desempenho:** Realização de uma avaliação de desempenho ao final do contrato, considerando a qualidade do bem ou serviço, aderência aos prazos e comunicação entre as partes.
- b. **Encerramento Formal:** Procedimentos para o encerramento formal do contrato, incluindo a resolução de pendências e a entrega de documentos finais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## 5.1.8. Resolução de Disputas

a. **Mecanismos de Resolução:** Estabelecimento de mecanismos para resolução de disputas, preferencialmente através de mediação ou arbitragem, para evitar litígios prolongados.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avançadas e conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal de nº 14.133/2021<sup>4</sup> nas seguintes especificações:**

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal de nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 115, §5º<sup>5</sup>.

III. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, caput<sup>6</sup>.

IV. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §1º<sup>7</sup>.

V. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §2º<sup>8</sup>.

VI. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

<sup>4</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

<sup>5</sup> § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

<sup>6</sup> Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

<sup>7</sup> § 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

<sup>8</sup> § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 119<sup>9</sup>.

VII. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 120<sup>10</sup>.

VIII. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121<sup>11</sup>, caput.

IX. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121, §1<sup>o12</sup>.

X. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim conforme a IN 5/2017, art. 44, §2<sup>o</sup>.

XI. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato conforme a IN 5/2017, art. 44, 31<sup>o</sup>.

XII. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros conforme a IN 5/2017, art. 44, 31<sup>o</sup>.

---

<sup>9</sup> Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

<sup>10</sup> Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

<sup>11</sup> Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

<sup>12</sup> § 1<sup>o</sup> A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2<sup>o</sup> deste artigo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

XIII. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

XIV. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **6.2. Do Gestor do Contrato**

**6.2.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.2.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.2.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.2.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.2.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.2.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

**6.2.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **7.1. Do Recebimento**

**7.1.1.** Se dará, mediante a apresentação da a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após conferidos os produtos entregues, constatando-se sua regularidade.

**7.1.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal de nº 14.133/2021<sup>13</sup>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.2. Da Liquidação**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º **da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

**7.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

---

<sup>13</sup> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

**7.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar;
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal de nº 14.133/2021<sup>14</sup>.

**7.2.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.2.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**7.2.8.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

---

<sup>14</sup> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

**7.2.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.2.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.2.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **7.3. Do Prazo de Pagamento:**

**7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

## **7.4. Da Forma de Pagamento:**

**7.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por intermédio da realização da dispensa de LICITAÇÃO, previsto no artigo 75 incisos II da Lei Federal de 14.133/2021. A dispensa eletrônica será realizada pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e o critério de julgamento é o de menor preço por lote.

### **8.2. Da Forma de Fornecimento:**

**8.2.1.** O fornecimento do objeto será sob demanda.

### **8.3. Das Exigências de Habilitação**

**8.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.4. Da Habilitação Jurídica**

**8.4.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.4.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

**8.4.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.4.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.5. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ou relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.5.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

**8.5.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **8.6. Da Qualificação Econômico-Financeira**

**8.6.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.6.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal de nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.6.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.6.4.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.6.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.6.6.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

**8.6.7.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.6.8.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

**8.6.9.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.6.10.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

## **8.7. Qualificação Técnica**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

**8.7.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**8.7.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**8.7.3.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por intermédio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.7.4.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por intermédio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.7.5.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- c. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação será de **R\$ 18.752,60 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** conforme custos unitários apostos no ETP.

**9.2.** A estimativa de custo levou em consideração contratações anteriores, o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

**9.3.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021.

**9.4.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**9.5.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

**9.6.** Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2025.**

**10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:**

01.02 – Secretarias da Câmara

01031 0001 4.004 - Manutenções das Atividades da Secretaria da Câmara

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha – 29

**10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

São José do Mantimento – Minas Gerais, 24 de janeiro de 2025.

---

**Elisa Berbert Rodrigues Ferraz**  
Agente de Contratação

---

**Cleber da Mata Sabino**  
Equipe de Apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## DOS ANEXOS

### ANEXO I - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**DISPENSA DE Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada neste ato \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. (se houver)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

**DISPENSA DE Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins de direito a inexistência de superveniência de fato impeditivo a nossa habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e que não foi declarada inidônea e nem está suspensa para contratar com nenhum órgão público da administração direta ou indireta.

Declara ainda, que atende todas as condições exigidas no Edital de Licitação, modalidade Convite acima epigrafada.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DISPENSA DE Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, que na presente data se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e alterações, como microempresa e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada, e que faz jus ao tratamento diferenciado previsto nas mencionada lei.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM A MUNICIPALIDADE

**DISPENSA DE Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que não possui entre os seus diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios, que sejam servidores da [ORGÃO], sob vínculo direto ou indireto.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

## ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

*ILMA. SRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO,*

Encaminhamos a Vossa Senhoria a pesquisa de preços referente a “aquisição de materiais do gênero alimentício para atender às necessidades do Legislativo” conforme Termo de Referência/Edital, anexos e descrições detalhadas.

### MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE I

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unidade	12	<b>Alcool etílico</b> , tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. para limpeza e desinfecção de superfícies. registro no órgão competente. embalado em frasco de 1 litro, plástico rígido e resistente		
02	Unidade	12	<b>Água Sanitária</b> , solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0 à 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em frasco plástico de 5 litros.		
03	Unidade	03	<b>Balde - 12l</b> especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 10 lts.		
04	Unidade	05	<b>Cesto para lixo, sem tampa</b> , 13 litros, em plástico: Cesto para lixo, formato cilíndrico, sem tampa, em polipropileno, capacidade de 13 litros, dimensões aproximadas diâmetro de 24 cm, altura de 30 cm, cor: preta.		
05	Unidade	24	<b>Desengordurante multiuso</b> contendo cloro ativo, álcool graxo etoxilado hipoclorito de sódio, agente controle de ph, espessante e água. produto saneante notificado na anvisa. embalagem 500ml-caixa/12		
06	Unidade	40	<b>Desinfetante líquido</b> 1,750 ml, com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda.		
07	Unidade	30	<b>Desodorizador de ar</b> , aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, floral, cheirinho de limpeza,, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 400 ml.		
08	Unidade	48	<b>Detergente líquido</b> - principio ativo linear alquil benzeno,sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composicao basica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante,espessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p, composicao aromatica neutro, incolor, com validade 3 anos, 500 ml.		
09	Unidade	5	<b>Escova para limpeza de vaso sanitário</b> , de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm.		
10	Pacote	10	<b>Esponja dupla face multiuso</b> - certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); - dimensões: 11x7,5x2 pct/4		
11	Unidade	10	<b>Flanela - de 1ª qualidade</b> ; - cor: laranja; - dimensões: 38x58cm; - 100% algodão; - com bainha		
12	Unidade	10	<b>Inseticida aerosol</b> Composição: Inseticida aerosol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml		
13	Unidade	12	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 % -Unidade de fornecimento: frasco 500,00 ml		
14	Unidade	5	<b>Lixeira pedal, 15 litros</b> , plástico resistente, (retangular, nas cores cinza ou preto, com aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 44,5 cm, l = 32,5 cm, p = 30,5 cm, interna:		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

			a = 33 cm, l = 29 cm, p = 21 cm)		
15	Unidade	10	<b>Pano para limpeza de chão</b> , em algodão cru, 60 cm x 80 cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, peso mínimo 160g.		
16	Unidade	5	<b>Pá coletora lixo</b> , material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.		
17	Unidade	12	<b>Pano p/ louça (guardanapo)</b> pano de prato em tecido colorido, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm		
18	Unidade	10	<b>Pano de limpeza para pia</b> , em algodão colorido, 60 cm x 80 cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, 31x36cm		
19	Pacote	50	<b>Papel higienico branco folha dupla</b> sem perfume 30 m x 10 cm gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose (embalagem contendo 04 rolos)		
20	Caixa	40	<b>Pastilha sanitária adesiva</b> , com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, fragrâncias variadas, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa. (caixa contendo 03 pastilhas)		
21	Unidade	5	<b>Rodo 80cm com cabo 1,40</b> cm em aço galvanizado, com camada anti-ferrugem. Dupla borracha EVA SOFT para raspar água e secar. Para limpeza pesada,		
22	Unidade	05	<b>Sabão em pó</b> para limpeza de roupas e multi -ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1,600k g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)		
23	Unidade	12	<b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce- 500ml		
24	Unidade	30	<b>Saco plástico</b> lixo, capacidade 30 l, cor preta, largura 59x62 cm em rolo 30 litros / 6kg c/ 30 unid.		
25	Unidade	10	<b>Toalha rosto</b> , 100% algodão, cores, comprimento 80 cm, largura 48 cm		
26	Unidade	5	<b>Vassoura de piaçava 30cm</b> , tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm		
27	Unidade	3	<b>Vassoura para limpar teto</b> - escova limpa teto com cabo de 1,80 de madeira cru e encaixe de rosca para colocação de cabo de até 3 metros, de boa qualidade e resistente		
28	Unidade	3	<b>Vassoura de nylon 30cm</b> com cabo para limpeza de pisos diversos. cerdas em leque, macias e de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm		
			<b>VALOR TOTAL</b>		

## GENEROS ALIMENTÍCIOS – LOTE 02

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pacote	10	<b>Achocolatado</b> , apresentação pó, sabor tradicional, características adicionais: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e ferro, soro de leite em pó, vitamina c, vitamina b3, vitamina b6, vitamina b2, vitamina a, vitamina d e vitamina b12. Sachê 550G		
02	Fardo	3	<b>Açúcar cristal</b> , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plastica de 5kg(cinco) acondicionado em fardo resistente de 30kg		
03	Pacote	10	<b>Açúcar, tipo refinado</b> , composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco, validade prazo mínimo de 1 ano – embalagem de 1k		
04	Unidade	500	<b>Água mineral</b> sem gás envasada em garrafa plastica de 500ml		
05	Unidade	60	Água mineral sem gás garrafão de 20lt. Tipo Embalagem: Retornável		
06	Unidade	120	<b>Água mineral</b> com gás envasada em garrafa plastica de 500ml		
07	Unidade	10	<b>Bandejas tabuleiro laminados</b> para bolo, doces, salgados, festa em geral. Confeccionada em papelão Paraná com laminação de alumínio, medindo 29x35 cm		
08	Pacote	20	<b>Bala em formato de pastilha</b> , sabor café. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.		
09	Pacote	20	<b>Bala de sabores sortidos</b> de frutas, Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 600g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

10	Pacote	30	<b>Biscoito salgado, tipo cream cracker:</b> biscoito salgado do tipo cream cracker; com formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. Contém glúten. Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade.		
11	Pacote	30	<b>Biscoito doce, tipo rosquinha,</b> sabores diversos (baunilha, coco, chocolate, leite, nata); sem recheio e sem cobertura; com formato redondo tipo rosquinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, ovo, soro de leite em pó, sal refinado, vanilina, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		
12	Pacote	40	<b>Biscoito polvilho 100 gr:</b> COMPOSIÇÃO: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo. Pode conter corante natural. Isento de glúten e gordura trans. EMBALAGEM: Saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente. Pacote 100g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
13	Unidade	20	<b>Bolo alimentício,</b> sabor variado, tipo sem recheio, prazo validade 30 dias, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo, características adicionais embalagem individual.		
14	Pacote	50	<b>Café torrado,</b> moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC.. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 500 g à vácuo. Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.		
15	Unidade	10	<b>Café solúvel,</b> instantâneo, granulado, em pó, sabor tradicional, embalagem com 100g, validade mínima de 10 meses da data da entrega.		
16	Caixa	24	<b>Chá nos sabores</b> ( camomila, erva doce, erva cidreira, hortelã) em embalagem com 10 sachês embalados individualmente. validade mínima de 11 meses da data de entrega.		
17	Unidade	15	<b>Copo descartável,</b> material poliestireno, capacidade 100 ml, aplicação água, cor branco- pct/100		
18	Pacote	25	<b>Filtro de papel:</b> Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.com 30 unidades		
19	Unidade	2	<b>Gás Liquefeito de Petróleo GLP</b> - Gás de Cozinha. Material: composição básica de propano e butano. Unidade de Fornecimento: botijão com 13 kg, retornável, fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante sem avarias. Aplicação: fogões domésticos. No ato da entrega, será feita a troca de botijão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente.		
20	Pacote	15	<b>Guardanapo de papel branco,</b> medindo aproximadamente 33 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.		
21	Pacote	10	<b>Toalha de papel,</b> material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada		
22	Unidade	20	<b>logurte</b> com polpa de fruta diversos sabores: morango, ameixa, salada de frutas. embalagem de 1l		
23	Unidade	10	<b>Leite em pó integral</b> Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 380g, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega)		
24	Unidade	24	<b>Leite integral uht,</b> embalagem tetra pack de 1 litro.		
25	Unidade	10	<b>Maionese tipo tradicional</b> - composto a base de água, óleo vegetal, vinagre, ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sabor residual de gordura ou ranço, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da de entrega.		
26	Unidade	10	<b>Manteiga com sal</b> de 1ª qualidade. Ingrediente gordura de leite integral, sal. Com		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

			registro no órgão competente. Prazo de validade 90 dias. Apresentação embalagem com 500 g		
27	Unidade	10	<b>Margarina vegetal</b> com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500g		
28	Pacote	10	<b>Milho de pipoca</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs		
29	Quilo	10	<b>Mortadela</b> , tipo bologna, tipo preparação defumado, apresentação fatiado, estado de conservação		
30	Unidade	6	<b>Óleo vegetal comestível</b> , matéria-prima soja, aplicação culinária, tipo refinado. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Sem conservantes artificiais. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalado em garrafas plásticas pet resistente de 900ml, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, informações nutricionais, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto. Embalagem com no mínimo 900 ml.		
31	Unidade	20	<b>Panetone com frutas cristalizadas</b> e uva passas.de 1° qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. tabela nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. prazo de validade minima 90 dias na data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 500 gramas.		
32	Unidade	20	<b>Panetone - sabor gotas de chocolate</b> ao leite, manteiga de cacau, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em po integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerideos de acidos graxos, aromatizantes, contem gluten e conservadores propinato de calcio, acido sorbico, acondicionado em embalagem adequada, contendo 400 gramas		
33	Quilo	25	<b>Pão frances</b> , Pão, tipo francês, fabricado com farinha de trigo do tipo especial ou de primeira qualidade, com peso unitário em torno de 50g.		
34	Pacote	20	<b>Pão de forma</b> a base de farinha de trigo refinada, tipo de forma, apresentação fatiado, tipo embalagem embalagem individual		
35	Pacote	40	<b>Pão tipo bisnaguinha</b> - base de farinha de trigo refinada, tipo semi-doce, tipo adicional bisnaguinha, acondicionado em embalagem de 500g.		
36	Quilo	10	<b>Presunto fatiado</b> (kg) - presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano sem capa de gordura, fatiado, de 1ª qualidade.		
37	Quilo	10	<b>Queijo muçarela</b> (kg), de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°c. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. apresentação fatiado.		
38	Unidade	10	<b>Queijo branco</b> do tipo minas produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente., com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 1kg		
39	Fardo	30	<b>Gás refrigerante</b> -refrigerante sabor cola: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 ? TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 ?TCU-PLENÁRIO) Fardo com 06 unidades		
40	Fardo	30	<b>Gás refrigerante</b> - Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 ? TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 ?TCU-PLENÁRIO). Fardo com 06 unidades		
41	Unidade	30	<b>Requeijão</b> , ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c. embalagem pote com 400g, com identificação do fabricante., prazo de validade e peso liquido		
42	Pacote	2	<b>Sal refinado iodado</b> para consumo humano. Cor Branca. Isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1k.Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
43	Unidade	100	<b>Suco natural</b> sabores de laranja, uva, maracujá, tangerina e pêssego . bebida não fermentada, não concentrada e não diluída. 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição minima de 1/3. obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

			e conservação até o momento do consumo. embalagem primaria: embalagem plástica de 1 litro, com rotulo do produto, fabricação, lote, validade e condições de armazenagem. Embalagem de 1l		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

**Valor Total:**

**Condições de Pagamento:** à vista.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Razão Social XXXXX

CNPJ: XXXXX

**Observação:** a proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado próprio.